



RETIFICADO

EDITAL Nº 107/2012-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, o Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009 e os Protocolos nºs 10.873.684-4 e 11.228.102-9, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária para as funções de **Auxiliar Operacional, Auxiliar Operacional (Cozinha), Cozinheiro, Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Laboratório (Farmácia Hospitalar) e Técnico em Radiologia** para atender ao excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Bancas Examinadoras nomeadas para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração da prova objetiva e aplicação da prova prática.

1.3 - O processo seletivo de que trata este edital se constituirá de prova de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática quando definido, de caráter eliminatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009.

1.5 - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.6 - Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este edital.

1.8 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.9 - Será admitida a impugnação deste edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar do dia de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.10 - As vagas previstas neste edital constituem em parte cadastro de reserva e as contratações ocorrerão à medida que as vagas forem desocupadas por vencimento de contrato durante a validade do processo seletivo.

1.11 - Os requisitos para a função, previstos no quadro do item 2, deverão ser comprovados no ato da contratação.



2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	UEM - Câmpus Sede
Taxa de inscrição:	R\$ 15,00
Vencimento base:	R\$ 770,22
Tipos de prova:	Objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Fazenda Experimental de Iguatemi – UEM/FEI
Taxa de inscrição:	R\$ 15,00
Vencimento base:	R\$ 770,22
Tipos de prova:	Objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (AUXILIAR DE COZINHA)**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo; e • Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como auxiliar de cozinha.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM/HUM
Taxa de inscrição:	R\$ 15,00
Vencimento base:	R\$ 770,22
Tipos de prova:	Objetiva de conhecimentos relativos à função, língua portuguesa, matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.



Função: **COZINHEIRO**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo; e• Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano de atuação na área de cozinha hospitalar ou curso de cozinheiro certificado.
Número de vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM/HUM
Taxa de inscrição:	R\$ 20,00
Vencimento base:	R\$ 1.014,08
Tipos de prova:	Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **MOTORISTA**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo; e• Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, há no mínimo, 02 anos; e• Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros nos termos da Resolução Contran nº 168, de 14 de dezembro de 2004.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM/HUM
Taxa de inscrição:	R\$ 20,00
Vencimento base:	R\$ 1.014,08
Tipos de prova:	Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa, matemática, Estatuto da Criança e do Adolescente e Prática .

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino pós-médio ou profissionalizante na área.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM/HUM
Taxa de inscrição:	R\$ 27,00
Vencimento base:	R\$ 1.375,22
Tipos de prova:	Objetiva de conhecimento específico da função e Estatuto da Criança e do Adolescente.



Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo ou pós-médio ou profissionalizante da função; e• Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na função de Auxiliar em Laboratório de Análises Clínicas ou curso concluído como Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou Patologia Clínica.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM/HUM
Taxa de inscrição:	R\$ 20,00
Vencimento base:	R\$ 1.014,08 ou R\$ 1.375,22
Tipos de prova:	Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (FARMÁCIA HOSPITALAR)**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo ou pós-médio ou profissionalizante da função; e• Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na função de auxiliar ou técnico ou atendente em atividades relacionadas a medicamentos, com atuação comprovada em Farmácia Hospitalar ou Farmácia de Manipulação ou Farmácia Comercial ou estabelecimento que atue diretamente com medicamentos.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM/HUM
Taxa de inscrição:	R\$ 20,00
Vencimento base:	R\$ 1.014,08 ou R\$ 1.375,22
Tipos de prova:	Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.



Função: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino pós-médio ou profissionalizante em Técnico em Radiologia; e• Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos como técnico em radiologia com atuação comprovada na área de raios X e tomografias.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas. A jornada de trabalho será de 24 horas semanais, completando-se a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com atividades complementares da função.
Local de atuação	Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM/HUM
Taxa de inscrição:	R\$ 27,00
Vencimento base:	R\$ 1.375,22
Tipos de prova:	Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.1 - Para a função de Técnico em Laboratório, o candidato aprovado será contratado com vencimento base de R\$ 1.375,22 se possuir ensino pós-médio ou profissionalizante da função. O candidato que não possuir pós-médio ou profissionalizante da função será contratado com vencimento base de R\$ 1.014,08.

2.2 - Para as funções que requisitam experiência, não será aceito como comprovação as atividades desenvolvidas por meio de estágio.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar em dia com as obrigações militares.
- f) Estar no gozo dos direitos políticos.
- g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino.
- h) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.
- k) Registro no Conselho Regional da categoria e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência para as funções de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.
- l) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação.
- m) Cumprir as determinações deste edital.

3.2 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP, nº e data de cadastramento (se já for cadastrado).



- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Carteira de identidade (2 cópias).
- e) CPF (2 cópias).
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade exigida.
- j) Comprovante dos requisitos exigidos.
- k) Comprovante de registro no conselho ou órgão competente e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência para as funções de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- m) Comprovante de endereço atual.
- n) Declarar bens e rendimentos.
- o) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- p) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- q) Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “l” do item anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1 - As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções de Auxiliar Operacional, Cozinheiro, Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006 e publicado por meio da Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI.

4.2 - Os candidatos poderão tomar conhecimento das atividades que compõem as funções previstas neste Edital por meio da publicação descrita no item anterior ou no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 - O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 15 de maio de 2012 até as 23 horas e 59 minutos** (fechamento do sistema) **do dia 23 de maio de 2012**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.



5.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de maio de 2012**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

5.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados para cada função no quadro do item 2.

5.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

5.5 - No período de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso a **Ficha de Inscrição** que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

5.6 - A **Ficha de Inscrição** é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

- a) ao aplicador de prova, na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 10-06-2012);
- b) em último prazo a **Ficha de Inscrição** poderá ser entregue na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos 2 dias úteis seguintes à realização da prova objetiva, (11 e 12 de junho de 2012), no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

5.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do Teste Seletivo.

5.8 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.9 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.10 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, com a necessária justificativa, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as **17 horas do dia 24 de maio de 2012**, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

5.11 - O atendimento diferenciado previsto no item anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.12 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.13 - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

5.15 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.



6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - No dia **31 de maio de 2012**, às 17 horas, será publicado o edital com a relação de inscritos, por ordem alfabética, e local de realização da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

6.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior.

6.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concurso@uem.br ou Fax 3011-4453 ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

7. DAS PROVAS

7.1 - Os tipos de provas, critérios de aprovação, desempate e classificação e programas de prova, para cada função, estão estabelecidos nos Anexos I a VIII deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes dos Anexos I a VIII deste Edital.

8.2 - A prova objetiva será realizada em Maringá-PR, no dia **10 de junho de 2012**, com início às **9h00min** e término às **12h00min**, em local a ser divulgado conforme item 6.1 deste edital.

8.3 - O acesso dos candidatos aos locais de prova **será aberto às 8h20min e fechado impreterivelmente às 8h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.4 - O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

8.5 - Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

8.6 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- d) entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no item 5.5 deste edital.

8.7 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.



8.8 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

8.9 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser eliminado do teste seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como: calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;
- g) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal de sala.

8.10 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez, ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

8.11 - Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova.

8.12 - Durante a realização da prova objetiva o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

8.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

8.14 - A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.15 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia 11 de junho de 2012, às 17h00min e ficará disponível por 05 dias corridos.

8.16 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, e somente haverá substituição da folha no caso de defeito de impressão.

8.17 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

9.1 - No dia **11 de junho de 2012**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

9.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 11 deste edital.



10. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - No dia **25 de junho de 2012**, às 17 horas, será disponibilizado o edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

10.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 11 deste edital.

11. DO DIREITO A RECURSO

11.1 - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação e conteúdo das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) erro material verificado nas publicações dos resultados.

11.2 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme item 11.1.

11.3 - O requerimento estará disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme descrito no item anterior.

11.4 - Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos e horários estabelecidos nos itens 11.1 e 11.2 deste edital. Não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

11.5 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos, os encaminhados por fax ou por *e-mail*.

11.6 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do Teste Seletivo, conforme Anexo IX deste edital.

11.7 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

11.8 - Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado do julgamento de recursos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

12.1 - A classificação dos candidatos no resultado final do Teste Seletivo será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

12.2 - O resultado final do Teste Seletivo e a convocação para a prova prática para a função de Motorista serão divulgados por meio de edital no dia **05 de julho de 2012**, às 17 horas, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

12.3 - Caberá recurso contra o resultado final, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 11 deste edital.



13 - DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA

13.1 - A prova prática será aplicada somente aos candidatos à função de Motorista, classificados no Teste Seletivo e será realizada em Maringá-PR, em data, horário e local a ser divulgado no edital de resultado final do Teste Seletivo, conforme item 11.2 deste edital.

13.2 - A prova prática, de caráter **eliminatório**, será aplicada por banca examinadora nomeada para este fim e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto**.

13.3 - Serão convocados para a realização da prova prática os 10 (dez) candidatos melhores classificados, observando rigorosamente a ordem de classificação obtida no resultado final do Teste Seletivo.

13.4 - A Universidade Estadual de Maringá, durante a validade do Teste Seletivo e inexistindo candidatos aptos, realizará convocações complementares de candidatos classificados para a realização de prova prática.

13.5 - O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

13.6 - Para a realização da prova prática o candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade, conforme categoria exigida.

13.7 - O candidato que não portar sua CNH ou que esteja com a validade vencida ou ainda em desacordo com a categoria de habilitação exigida será impedido de realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

13.8 - Na hipótese da CHN apresentada contiver observação sobre o uso de lentes corretivas o candidato somente poderá realizar a prova fazendo uso das mesmas.

13.9 - Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer ao sorteio da ordem, se houver, e no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

13.10 - A banca examinadora terá autonomia para interromper a execução da prova quando constatar que o candidato está colocando em risco sua integridade física e/ou de terceiros.

13.11 - Na prova prática o candidato deverá ser considerado **Apto**. Os candidatos considerados **Inaptos** serão eliminados do Teste Seletivo.

13.12 - Ao término da prova o candidato será comunicado do resultado obtido e deverá apor seu ciente na respectiva ficha de avaliação.

13.13 - Após a realização da prova o candidato deverá deixar o local sem comunicar-se com os demais candidatos a serem submetidos à avaliação.

13.14 - O resultado da prova prática será publicado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário, em data a ser estabelecida no edital que será divulgado no dia **05 de julho de 2012**, conforme item 12.2 deste edital.

13.15 - Caberá recurso contra o resultado da prova prática, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 11 deste edital.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 - O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais



documentos conforme elencados no item 3.2 deste Edital e outros documentos especificados em edital de convocação.

14.2 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

14.3 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga.

14.4 - Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

14.5 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

14.6 - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

14.7 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço informado perderá automaticamente a vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O prazo de validade do teste seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.2 - A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

15.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo, inclusive para outros setores, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.4 - Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

15.5 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).

15.6 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº 19).

15.7 - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 13 do Edital nº 107/2012-PRH

15.8 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

15.9 - Os Anexos I a IX são partes integrantes deste Edital.

15.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 30 de abril de 2012.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO I DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (CAMPUS SEDE E FEI)**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº e valor das questões
Língua Portuguesa	15 x 2,5 = 37,5
Matemática	13 x 2,5 = 32,5
Conhecimentos Gerais	10 x 2,5 = 25,0
Estatuto da Criança e do Adolescente	02 x 2,5 = 5,0
Total de Questões	40 x 2,5 = 100,00

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Teste Seletivo.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- maior pontuação nas questões matemática;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência na área;
- possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção entrará em contato com os candidatos que se encontrarem na situação descrita para que



apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.

3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; Adjetivo; Adjunto adnominal e adverbial; Advérbio; Artigo; Coesão e coerência; Complemento nominal; Compreensão e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Conjunção; Crase; Elementos coesivos (preposição/ conectivos); Figuras de linguagem; Forma e grafia de palavras e expressões; Frase e oração; Funções da linguagem; Interjeição; Locução verbal; Marcadores de tempo e lugar; Numeral; Objetos direto e indireto; Ortografia; Período simples, composto por coordenação e por subordinação; Pontuação; Preposição; Pronomes; Regência verbal e nominal; Substantivo; Sujeito e Predicado; Uso dos porquês; Verbos regulares e irregulares; Vocativo e Aposto. Compreensão e interpretação de textos.

Para as questões de prova serão consideradas as novas normas estabelecidas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa conforme Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

3.2 - MATEMÁTICA

Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. Juros simples. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. Equações de primeiro e de segundo graus.

3.3 - CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos gerais sobre a vida econômica, social, política, segurança pública, meio ambiente, saúde, educação e tecnologia.

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



ANEXO II DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (AUXILIAR DE COZINHA)**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimentos relativos à função	14	14 x 2,5 = 35,0
Língua Portuguesa	12	12 x 2,5 = 30,0
Matemática	12	12 x 2,5 = 30,0
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,5 = 5,0
Total de Questões	40	40 x 2,5 = 100,00

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Teste Seletivo.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos relativos à função;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- maior pontuação nas questões de Matemática;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência na área;
- possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem,



no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.

3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - CONHECIMENTOS RELATIVOS À FUNÇÃO

Seleção e acondicionamento de lixo comum ou contaminado. Execução de serviços simples de copa e cozinha. Preparo de carnes, desossa, identificação dos tipos, marcação, fatia, pesa e corte. Controle da temperatura das câmaras frias. Auxílio no preparo de refeições, observância dos métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos. Auxílio na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas. Normas de segurança, higiene e qualidade no trabalho. Preservação ambiental. Manutenção, limpeza e conservação do local de trabalho. Guarda e controle de material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informações ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; Adjetivo; Adjunto adnominal e adverbial; Advérbio; Artigo; Coesão e coerência; Complemento nominal; Compreensão e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Conjunção; Crase; Elementos coesivos (preposição/ conectivos); Figuras de linguagem; Forma e grafia de palavras e expressões; Frase e oração; Funções da linguagem; Interjeição; Locução verbal; Marcadores de tempo e lugar; Numeral; Objetos direto e indireto; Ortografia; Período simples, composto por coordenação e por subordinação; Pontuação; Preposição; Pronomes; Regência verbal e nominal; Substantivo; Sujeito e Predicado; Uso dos porquês; Verbos regulares e irregulares; Vocativo e Aposto. Compreensão e interpretação de textos.

Para as questões de prova serão consideradas as novas normas estabelecidas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa conforme Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

3.3 - MATEMÁTICA

Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. Juros simples. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. Equações de primeiro e de segundo grau.

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



ANEXO III DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **COZINHEIRO**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,5 = 95,0
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,5 = 5,0
Total de Questões	40	40 x 2,5 = 100,00

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Teste Seletivo.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de conhecimento específico;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência na área;
- maior escolaridade.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.



3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Condições sanitárias e higiênicas do serviço de nutrição e dietética. Noções básicas de higiene pessoal. Higiene e conservação dos alimentos. Técnica Dietética e Culinária. A importância da boa alimentação. Noções básicas de dietoterapia. Preparação dos alimentos. Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança. Reconhecimento, conservação, e limpeza de máquinas e instrumentos. Utensílios e aparelhos usados em serviços de alimentação. Conhecimento de cálculo e medidas no preparo de alimentos.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



ANEXO IV DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **MOTORISTA**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e prova prática de caráter eliminatório.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	28	28 x 2,5 = 70,0
Língua Portuguesa	05	05 x 2,5 = 12,5
Matemática	05	05 x 2,5 = 12,5
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,5 = 5,0
Total de Questões	40	40 x 2,5 = 100,00

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Teste Seletivo.

1.5 - A prova prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato **apto** ou **inapto**. O candidato considerado inapto na prova prática será eliminado do Teste Seletivo.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de conhecimento específico;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- maior pontuação nas questões de Matemática;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência na área;
- possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem,



no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.

3. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Normas e legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículo, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Controle das condições de funcionamento do veículo. Noções de mecânica e manutenção de veículos. Equipamentos obrigatórios. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Primeiros Socorros.

3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, tipos de textos, coesão textual, regência, uso da crase, concordância nominal e verbal, organização textual, norma culta, coerência, ortografia, reconhecimento e uso das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, preposição e conjunções, estrutura, formação e significação de vocábulos, derivação e composição, a oração e seus termos, e estruturação do período, classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos, linguagem figurada, formal e informal, pontuação, discurso direto e indireto, prefixo, sufixo, flexão verbal e nominal, verbos e tempos verbais, metáfora.

Para as questões de prova serão consideradas as novas normas estabelecidas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa conforme Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

3.3 - MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Equações do 1º e do 2º graus. Inequações do 1.º grau. Sistemas de equações do 1º grau. Média aritmética simples. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e descontos simples. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo. Funções: conceito e tipos de funções (afim, quadrática, exponencial e logarítmica). Progressões: aritmética e geométrica. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples. Média aritmética simples. Média aritmética ponderada.

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 - Prova prática ao volante de veículo designado pela comissão examinadora, que constará de percurso a ser determinado no momento da prova, com duração aproximada de 20 minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: verificação preventivamente das condições do veículo; partida e parada; uso de câmbio e freios; habilidade na condução e localização do veículo na pista; observação das normas, placas de sinalização e dos limites de velocidade da via; colocação em vaga (baliza); utilização do veículo em aclives ou declives. Utilização dos equipamentos obrigatórios. O trajeto percorrido poderá ser no campus sede da UEM, em Maringá, PR e/ou no perímetro urbano (cidade) e/ou rodovia.



4.2 - O candidato será avaliado na prova prática em função da pontuação negativa por faltas cometidas, considerando a seguinte pontuação:

Faltas	Penalidade
Uma falta eliminatória	Eliminação
Uma falta grave	03 (três) pontos negativos
Uma falta média	02 (dois) pontos negativos
Uma falta leve	01 (um) ponto negativo

Será considerado Inapto na prova prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

4.2.1 - **FALTAS ELIMINATÓRIAS:** a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via.

4.2.2 - **FALTAS GRAVES:** a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento.

4.2.3 - **FALTAS MÉDIAS:** a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

4.2.4 - **FALTAS LEVES:** a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

4.3 - O percurso será informado imediatamente antes do início da prova.



ANEXO V DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,5 = 95,0
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,5 = 5,0
Total de Questões	40	40 x 2,5 = 100,00

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Teste Seletivo.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos específico;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado o critério acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência na área;
- maior escolaridade;
- possuir maior numero de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.



3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Bioética e Lei do Exercício Profissional 7.498/86. Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem em Tratamento Cirúrgico. Assistência de Enfermagem na área Materno Infantil. Assistência de Enfermagem em Situações de Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Hemoterapia. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Doenças Transmissíveis e Parasitárias. Tratamento Clínico e Apoio Diagnóstico. Farmacologia e Cálculos.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

4. REFERÊNCIAS

APECIH - Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar. **Precaução e Isolamento** – São Paulo: 1999.

BALAN, M.A.J. **Guia terapêutico para tratamento de feridas**. São Caetano do Sul: Editora Difusão, 2006.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de Saúde**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_mãos/index.htm>.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC/Anvisa nº 306. **Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Diário Oficial da União, Brasília, 10 dezembro de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 34313 de dezembro de 2002. DOU de 17/01/2003. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>> acesso em 10 jan.2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria 2616. Diário Oficial, 12 maio 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. Normas técnicas. 2 ed. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde**. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRUNNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem, 1993.

FERNANDES, M.O.V. RIBEIRO FILHO, N.R. **Infecção hospitalar e suas interfaces na área de saúde**. São Paulo: Atheneu, 2000.

FORTE, Júlia Ikeda. **Enfermagem em emergências**. São Paulo: EPU, 1996.



LEI Nº 7.498/86 – Regulamentação do Exercício de Enfermagem. DOU de 26/06/1986.

Manual de Uso de Sangue: Hemocomponentes e derivados. Universidade Estadual de Maringá/Hospital Universitário Regional de Maringá/Hemocentro Regional de Maringá. Maringá: 2003.

MARQUES, L.F.G. Manual de preparo e administração de antimicrobianos injetáveis. Maringá, PR: clichetec, 2008.

MEEKER, M. H. ROTHROCK, J.C. **Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

NETTINA, S. M. **Prática de Enfermagem**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

POTTER, P. A.; PERRI, A. G. **Enfermagem Prática**. 2. reimpressão. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2002.

REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. **Obstetrícia fundamental**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

SILVA, M. A. et al. **Enfermagem na unidade centro cirúrgico**. São Paulo: EPU, 1997.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO (SOBECC) Recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. Práticas recomendadas. SOBECC. 2 ed, 2007.

WONG, Donna L. **Enfermagem Pediátrica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.



ANEXO VI DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,5 = 95,0
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,5 = 5,0
Total de Questões	40	40 x 2,5 = 100,00

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Teste Seletivo.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado o critério acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência na área;
- maior escolaridade.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.



3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Provas de coagulação (Tempo de sangramento, Tempo de coagulação, TAP (tempo de atividade da protombina) e KPTT (tempo de tromboplastina parcialmente ativado). Esterilização e desinfecção. Coleta e processamento de materiais biológicos – fezes, urina, sangue, secreções e líquidos biológicos. Colheita do sangue: anticoagulantes usados, reagentes e vidrarias. Exame de urina: coleta, exame físico, exame qualitativo e exame bacteriológico. Líquido cefalorraquidiano. Análise laboratorial de líquidos biológicos. Imunologia. Imunohematologia. Dosagens bioquímicas no sangue. Diluições. Matemática básica: operações básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação), regra de três, porcentagem e sistemas de medidas. Culturas microbiológicas. Preparo de reagentes e meios de cultura. Biossegurança em serviços de saúde. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

4. REFERÊNCIAS

Lima, A. Oliveira et. Al. **Métodos de laboratório aplicado à clínica: técnica e interpretação**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

Mastroeni, M.F. **Biossegurança Aplicada A Laboratórios e Serviços de Saúde**. São Paulo : Atheneu, 2004.

Motta, V.T. **Bioquímica Clínica Para o Laboratório** – Princípios e Interpretações. 4. ed. [s. l.]: Editora Médica Missau/Robe Editorial, 2003.

Neves, D.P., *Et Al.* **Parasitologia Humana**. 11. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.

Resolução da Diretoria Colegiada - Rdc Nº. 306, de 07 de Dezembro de 2004. Legislação em Vigilância Sanitária - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde. www.anvisa.gov.br/legis/index.htm.

Trabulsi, L.R. et Al. **Microbiologia**. 4. ed. São Paulo : Atheneu, 2004.



ANEXO VII DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (FARMÁCIA HOSPITALAR)**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,5 = 95,0
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,5 = 5,0
Total de Questões	40	40 x 2,5 = 100,00

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado o critério acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência na área;
- maior escolaridade.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.

3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Fracionamento de medicamentos sólidos e líquidos orais não estéreis. Boas práticas de manipulação de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos e correlatos adotados em hospitais. Noções sobre recebimento, conferência, análise, classificação,



armazenamento, distribuição e controle de produtos farmacêuticos. Noções sobre preparo de Nutrição Parenteral: instalações, materiais, equipamentos e técnica de preparo. Noções sobre diluição e fracionamento de saneantes de uso hospitalar. Cálculos em farmácia: operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); regra de três simples, porcentagem, sistema de medidas.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL Serviço Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272/SNVS/MS, de 8 de abril de 1998**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 abr. 1998. Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. (Pode ser acessado na URL: <http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/index.htm>).

BRASIL ANVISA. Resolução - RDC nº 67 (ANEXOS: I - Boas Práticas de Manipulação em Farmácias; IV- Boas Práticas de Manipulação de Produtos Estéreis; VI: Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamento em Serviços de Saúde), de **08 de Outubro de 2007**. Diário Oficial da União, Brasília, 09 de out. 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. (Disponível em : <http://www.anvisa.gov.br>).

GOMES MJVM, REIS AMM. **Ciências Farmacêuticas** - Uma abordagem em farmácia hospitalar. [s. l.], 2001. Capítulos: 20, 21, 22 e 25.

MAIA NETO, Júlio Fernandes. **Farmácia Hospitalar e suas interfaces com a saúde**. [s. l]: Ed. Rx, 2005. Capítulo 6.

Livros de Matemática para o ensino fundamental.



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,5 = 95,0
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,5 = 5,0
Total de Questões	40	40 x 2,5 = 100,00

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Teste Seletivo.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado o critério acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir maior tempo de experiência na área.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido.

3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Anatomia e fisiologia. Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. Sistema de proteção às radiações. Dosímetro. Câmara escura. Écrans. Técnicas radiográficas. Técnicas tomográficas computadorizadas.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 31 do Edital nº 107/2012-PRH

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



ANEXO IX DO EDITAL Nº 107/2012-PRH

CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

EVENTO	DATAS
Publicação no DIOE	04-05-2012
Inscrições	Das 08h do dia 15-05 até as 23h59min do dia 23-05-2012
Data limite para recolhimento da taxa inscrição	24-05-2012
Divulgação da relação de inscritos e local da prova	31-05-2012
Pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição	1º e 04-06-2012
Resposta aos pedidos de reconsideração	08-06-2012
Realização da prova objetiva	10-06-2012
Divulgação do gabarito provisório	11-06-2012
Recurso contra o gabarito provisório	12 e 13-06-2012
Resultado dos recursos do gabarito	22-06-2012
Divulgação da nota da prova objetiva	25-06-2012
Recurso contra o resultado da prova objetiva	26 e 27-06-2012
Resultado dos recursos da prova objetiva	04-07-2012
Resultado Final para todas as funções e convocação para prova prática para a função de Motorista	05-07-2012